



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.367/2018

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Professores e Servidores estatutários e celetistas, da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Goiana, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reposto em 10% (dez por cento) o valor da hora-aula paga aos Professores estatutários e celetistas de CLASSE III, NIVEL I, que passará a ser de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), o qual servirá de base para o cálculo dos vencimentos dos professores enquadrados em outros níveis e classes estabelecidos em progressão funcional pelo Plano de Cargos e Salários dos Docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, entidade mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr Clóvis Fontinelli Guimarães - AMESG.

§ 1º Fica, também reposto em igual percentual o vencimento básico dos Servidores Públicos estatutários e celetistas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr Clóvis Fontinelli Guimarães.

§ 2º Quando a reposição salarial não atingir o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, será este adotado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr Clóvis Fontinelli Guimarães, no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º – A reposição salarial de que trata esta lei também se aplica aos inativos e pensionistas da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

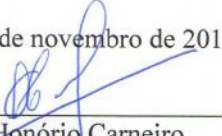


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 1º de setembro de 2018.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

Goiana, em 12 de novembro de 2018.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em Exercício